



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Complementar nº 104/23 de 13.04.23

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE VIGIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado de 03, para 14 o número de vagas para o Cargo de Vigia, Nível Salarial 1, vencimento R\$ 1.302,00 (Mm Mil Trezentos e Dois reais), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

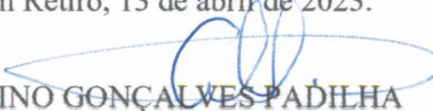
Parágrafo Único - O Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXISTENTE, OCUPADAS E VACÂNCIA, constante na Lei Complementar n.º 03/04 em relação ao Cargo de Vigia passa a ser o seguinte:

NÚMERO DE VAGAS		DENOMINAÇÃO	
EXISTENTE	PROVIDA	VACÂNCIA	CARGOS
03	03	11	Vigia

Art. 2º - As atribuições do cargo de Vigia são as descritas no Anexo 5 da Lei Complementar n.º 03/04.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de abril de 2023.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 13 / 04 / 23
à 20 / 04 / 23
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 